



**EDITAL Nº 03 - PROGEP/UFMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NA CARREIRA DOS CARGOS**  
**TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO DA UFMS**

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS**, por meio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Progep, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os Editais nº 108/2022, nº 134/2022, nº 01/2023 e nº 02/2023 - PROGEP/UFMS, torna pública a convocação para envio dos vídeos dos candidatos inscritos autodeclarados como pretos ou pardos (PP) do Concurso Públicos de Provas, destinados ao provimento de vagas para cargos Técnico-Administrativos em Educação da UFMS, conforme exposto abaixo:

1. A relação dos candidatos inscritos, **preliminarmente**, como pretos ou pardos (PP), encontra-se no Anexo Único.

2. O candidato deverá enviar um vídeo, na área do candidato, obedecendo às seguintes orientações:

a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;

b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;

c) evitar entrada de luz por trás da imagem;

d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;

e) sem qualquer maquiagem;

f) sem óculos escuros;

g) sem chapéu, boné ou gorro;

h) sem uso de filtros de edição;

i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e

j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.

3. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso, o tipo de cota para a qual se inscreveu e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CARGO".

4. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:

a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;

b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);

c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e

d) caso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.

4.1. Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma **Youtube** como “não listados” e seus links deverão ser anexados na área do candidato, com assunto: **Concurso Público Técnico-Administrativo 2022 - video inscricao xxxx**, nos dias 04 e 05/01/2023.

4.2. O candidato deverá certificar-se de que os links enviados estão funcionando corretamente, ficando de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o envio correto dos links dos seus vídeos, bem como de seus conteúdos.

4.3. O candidato que não enviar os links com as gravações ou enviar para a banca um link com problemas que impeçam a visualização do vídeo será considerado indeferido na cota de pretos e pardos, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência.

4.4. Não serão aceitos envios dos links dos vídeos por nenhuma outra forma de comunicação, plataforma ou aplicativo de mensagens.

4.5. Não será aceito nenhum tipo de material audiovisual enviado fisicamente para a UFMS.

5. O candidato deverá nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato, a cota a qual está concorrendo e o ano atual, por exemplo: “nomedocandidato\_cota\_ano”.

6. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendo o candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.

6.1. Mesmo que o candidato tenha sido deferido em alguma banca de que trata o item 8.18. do Edital Progep/UFMS nº 108/2022, este deverá enviar a fotografia individual, conforme o item 8.19 e o vídeo, apenas, se estiver relacionado no Anexo Único deste Edital.

6.2. O candidato que tenha avaliado por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS, deverá anexar, na área do candidato, o Edital que comprove a sua participação na referida Banca.

7. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelo crespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.

8. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.

9. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.

10. O procedimento de heteroidentificação será realizado exclusivamente de forma remota.

11. Em hipótese alguma a Comissão fará a avaliação de verificação por procuração ou correspondência.

12. Não terá confirmada a autodeclaração no procedimento de

heteroidentificação, e, conseqüentemente, será inscrito como ampla concorrência deste Concurso, o candidato que:

a) não enviar a fotografia e o vídeo para o processo de heteroidentificação, ou o fazer de forma inadequada; e/ou

b) não apresentar as características fenotípicas de pessoas negras.

13. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação, caberá recurso, conforme Cronograma (item 2 deste Edital), dirigido à Comissão Recursal, que considerará os documentos e vídeo e foto do procedimento de heteroidentificação, o Parecer emitido pela Comissão e o conteúdo do recurso elaborado pelo candidato para fins de sua análise.

13.1. Não haverá convocação suplementar de candidatos, caso não haja candidatos deferidos pela Comissão de Heteroidentificação.

14. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

15. Na hipótese de constatação de autodeclaração falsa, o candidato será eliminado do Concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

LUCIANA MARTHA CARVALHO DE JESUS

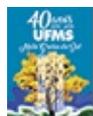
### **ANEXO ÚNICO**

**EDITAL Nº 03 - PROGEP/UFMS, DE 02 DE JANEIRO DE 2023.**

### **RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS, PRELIMINARMENTE, COMO PRETOS OU PARDOS (PP)**

<b>CARGO: 1000 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - CAMPO GRANDE</b>				
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>COTA</b>
813172	CLEONARA CORREA DO NASCIMENTO GIMENEZ	71	1	NEGRO
827093	JORGE JOSÉ DE FRANÇA PINHEIRO	70	2	NEGRO
825963	ANDRE WILLIAN CASTRO KING	67	3	NEGRO
810672	VICTOR PEREIRA DO PRADO	64	4	NEGRO
825738	REGINALDO MATTOS JUNIOR	62	5	NEGRO
825040	BRUNO DELMONDES XAVIER	61	6	NEGRO
813400	FRANCIELLY FERNANDA SENA DOS SANTOS	60	7	NEGRO
829099	JÉSSYCA MOTA DA SILVA	59	8	NEGRO
821498	THIAGO VIEIRA FERREIRA	56	9	NEGRO
809237	LUANA MALAMAN DA SILVA	56	10	NEGRO
812383	ALEXANDER DA COSTA BRITO JUNIOR	56	11	NEGRO
810217	TAINÁ DA SILVA FERREIRA	55	12	NEGRO
<b>CARGO: 1001 - ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO - CORUMBÁ</b>				
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>COTA</b>
813175	FABIOLA MARIANA CÉSPEDES DELGADO	55	1	NEGRO

829611	BRUNA RAMOS DA SILVA	54	2	NEGRO
827058	PAOLLI CRISTINNI DA SILVA RIBEIRO	52	3	NEGRO
819250	DÉBORA BERNARDES DOS SANTOS	51	4	NEGRO
<b>CARGO: 1003 - TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - CAMPO GRANDE</b>				
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>COTA</b>
822482	JÚLIO AUGUSTO LEIROS DA SILVA	62	1	NEGRO
822721	GABRIEL BARBOSA BRANDÃO	55	2	NEGRO
826064	LETÍCIA LOPES DE ANDRADE PALARO	55	3	NEGRO
831280	BERNARDO DE OLIVEIRA IGNACIO	53	4	NEGRO
<b>CARGO: 1009 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO/BIOLOGIA - CAMPO GRANDE</b>				
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>COTA</b>
822717	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA OLIVEIRA	77	1	NEGRO
826005	FRANCISCO COELHO CAVALCANTI	71	2	NEGRO
810362	BRUNA CASTRO DE BARROS	69	3	NEGRO
831852	JULIA APARECIDA DE LIMA PEREIRA	62	4	NEGRO
819232	MÁRCIA ROCHA VICENTE	61	5	NEGRO
829558	JHONATAN JOSE MARIA RODRIGUES	59	6	NEGRO
829138	MARRIELEN APARECIDA BENITES CAITANO BERTOLACCI	59	7	NEGRO
826501	JOÃO DOS SANTOS MENEZES	58	8	NEGRO
812794	LEONARDO FRANÇA DO NASCIMENTO	56	9	NEGRO
812965	WESLEY DE SOUZA PAVA	56	10	NEGRO
823540	MATHEUS DE CARVALHO SILVA	53	11	NEGRO
810910	DHÉBORA ALBUQUERQUE DIAS	51	12	NEGRO
<b>CARGO: 2000 - ADMINISTRADOR - CAMPO GRANDE</b>				
<b>N.INSC</b>	<b>NOME</b>	<b>NOTA</b>	<b>CLASS.</b>	<b>COTA</b>
810043	DANIELLE SANTIAGO NEPOMUCENO DE SOUZA	72	1	NEGRO
817312	CASSIA JESUINO MENDES	72	2	NEGRO
809191	DANIELLE GOMES MIRANDA	66	3	NEGRO
821882	ALINNE DOS SANTOS LIMA	62	4	NEGRO
822881	GABRIEL CAVALCANTE ROMAN	60	5	NEGRO
829381	MÔNICA SCHIMIDT MIYASHIRO CAMPOS	58	6	NEGRO
831883	WILLIAN DOS SANTOS FLORES	57	7	NEGRO
827903	ANDERSEM MARTINS DE OLIVEIRA	56	8	NEGRO
830279	RAVANE DA GRAÇA ALMEIDA	53	9	NEGRO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Martha Carvalho de Jesus, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 02/01/2023, às 17:07, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **3767656** e o código CRC **BE9B5AF8**.

---

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO PESSOAL E PROFISSIONAL**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

---

**Referência:** Processo nº 23104.000218/2022-15

SEI nº 3767656